



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará

Período: 14 e 15 de junho de 2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho do Eusébio, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Kaline Lewinter, o Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, e os demais servidores ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO
Jurisdição atendida	Eusébio, Aquiraz e Pindoretama
Lei de criação	Lei 12.411, de 27 de maio de 2011 (Remanejada para o Município do Eusébio pela Resolução nº 59, de 14.02.2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região)
Data de instalação	31 de agosto de 2012
Data da última correição realizada	10 a 13 de maio de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO

Período de atuação: 07 de outubro de 2019; Ato nº 163, de 04 de outubro de 2019

2.2. JUÍZA VINCULADA: KALINE LEWINTER

Período de atuação: 20 de novembro de 2017; Despacho de 29 de outubro de 2017

* As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

3. QUADRO ATUAL: 16 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR(A) DE SECRETARIA	07/10/2019
DENISE ANDRADE TORRES DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	05/05/2021
CLÁUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	31/08/2012
HILDA GONDIM BEZERRA NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	24/10/2016
ANTÔNIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	REQUISITADO	25/09/2020
MARLEY CISNE DE MORAIS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/09/2019
ALZIRA SABRINNA GOMES FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	08/10/2019
RENATO CARLOS PASCOAL ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/04/2021
MARCIA MARIA DE SOUSA XEREZ	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/06/2014
THIAGO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	02/12/2016
DANIELLI DA COSTA BARROS LINS PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2015
MARIA DAS GRACAS LAURINDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2014
VALERIA GOMES CRISÓSTOMO MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	31/08/2012
DÉBORA MARIA ORIÁ DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/06/2016
DAVID MARTINS FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Antônio Mazini Lima Neto	15/09/2021
Maiara Miranda Barbosa Lima	03/11/2021
Lívia Bomfim Barroso	01/04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho do Eusébio	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	16	08	-	02
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	12	07	07	-
ANDRÉ BRAGA BARRETO	41	26	05	21
DAIANA GOMES ALMEIDA	10	08	06	-
FILIFE BERNARDO DA SILVA	37	25	05	17
KALINE LEWINTER	783	763	196	180
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	993	908	411	150
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	46	31	01	13
MARIA RAFAELA DE CASTRO	41	26	01	10
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	03	-	-	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO	16	13	-	08
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.			-	18
Total	1.998	1.815	632	419

* Audiências realizadas.

** Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICONV Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022). Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho do Eusébio	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	10
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	17
ANDRÉ BRAGA BARRETO	7
DAIANA GOMES ALMEIDA	17
FILIFE BERNARDO DA SILVA	3
KALINE LEWINTER	6
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	2
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	8
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9
VLADIMIR PAES DE CASTRO	10
Prazo médio para julgamento na unidade	5

Fontes: Relatório SICONV DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022). Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT do Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
KALINE LEWINTER	16	00	16
MARIA RAFAELA DE CASTRO	04	00	04
Total de sentenças pendentes na Vara	20	00	20

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022).
Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00
KALINE LEWINTER	16	04
Total de sentenças pendentes na Vara	16	04

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT do Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022).
Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

- Não existiam incidentes processuais pendentes de julgamento nos marcos temporais supra indicados.

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízas Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	01	00	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01	00	01
Total de Embargos Declaratórios pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022).
Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00
KALINE LEWINTER	05	01
Total de Embargos pendentes	05	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho do Eusébio	1.815	419	632	5

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022). Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho do Eusébio	83	79

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022). Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no período de 07/03/2022 a 07/06/2022):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho do Eusébio	65	65

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os dias 07/03/2022 a 07/06/2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho do Eusébio	36	61

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho do Eusébio	114	132

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022).
Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho do Eusébio	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05 (segunda a sexta-feira)	Média de 12 processos

OBS. A Vara adota sistemática de audiências unas para todos os processos, com aplicação do rito celetista.
Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 14/06/2022)
Única Vara do Trabalho do Eusébio	1.207	1.415	815

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 14/06/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho do Eusébio			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/05/2022
Conhecimento	1.298	1336	1.228
Liquidação	08	15	32
Execução	727	606	583
Cartas Precatórias pendentes de devolução	36	33	31
TOTAL	2.069	1990	1.874

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado: Até 31/05/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho do Eusébio	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	124
Liquidação (do início ao encerramento)	40
Execução (do início à extinção)	405
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	466

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/06/2021 a 31/05/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 14/06/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	354	12/06/2015	0001617-82.2014.5.07.0034
Aguardando audiência	304	10/01/2022	0001516-98.2021.5.07.0034
Aguardando cumprimento de acordo	251	26/11/2020	0000329-89.2020.5.07.0034
Aguardando final do sobrestamento	01	25/01/2021	0000688-73.2019.5.07.0034
Aguardando prazo	172	23/11/2021	0001286-90.2020.5.07.0034 0001215-59.2018.5.07.0034 0000727-65.2022.5.070034
Análise	02	09/06/2022	0000618-85.2021.5.07.0034
Assinar despacho/decisão	13	13/06/2022	0001013-14.2020.5.07.0034
Assinar sentença	06	09/06/2022	0001527-30.2021.5.07.0034
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	35	31/05/2022	0000224-78.2021.5.07.0034
Elaborar	-	--	-
Elaborar despacho/decisão	01	10/06/2022	0000620-21.2022.5.07.0034
Elaborar sentença	26	18/05/2022	0000038-21.2022.5.07.0034
Escolher tipo de arquivamento	01	09/06/2022	0000343-73.2020.5.07.0034
Prazos Vencidos	09	11/06/2022	0000588-50.2021.5.07.0034
Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
Recebimento e remessa	01	01/06/2022	0000296-65.2021.5.07.0034
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	03	08/06/2022	0000837-64.2022.5.07.0034

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001286-90.2020.5.07.0034**: feito aguardava cumprimento de (03) mandados expedidos ainda em 23/novembro/21 e que foram devolvidos em 06/junho/22.

Processo nº **0001215-59.2018.5.07.0034**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 22/março/22.

Processo nº **0000727-65.2022.5.070034**: CP Executória tramitando na fase de execução.

RECOMENDAÇÕES:

1. Cobrar sistematicamente a devolução dos mandados em atraso.
2. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau.
3. Manter o acompanhamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordos Vencidos”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	01	04/02/2022	0000604-04.2021.5.07.0034
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	15	30/05/2022	0000535-69.2021.5.07.0034
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	08/06/2022	0000724-47.2021.5.07.0034
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	09	26/01/2022	0001101-18.2021.5.07.0034
Elaborar decisão	02	07/06/2022	0000484-58.2021.5.07.0034
Elaborar despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	-	-	-

OBSERVAÇÕES

RECOMENDAÇÃO:

- Manter o acompanhamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordos Vencidos”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	28	01/07/2020	0000192-15.2017.5.07.0034
Aguardando audiência	01	30/05/2022	0001105-55.2021.5.07.0034
Aguardando cumprimento de acordo	32	17/05/2019	0001172-59.2017.5.07.0034
Aguardando final do sobrestamento	03	16/10/2019	0001933-56.2018.5.07.0034
Aguardando prazo	184	17/05/2021	0001986-08.2016.5.07.0034
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	17	13/06/2022	0002119-45.2019.5.07.0034
Assinar sentença	05	09/06/2022	0000336-13.2022.5.07.0034
Concluso ao Magistrado	01	09/06/2022	0001188-08.2020.5.07.0034
Cumprimento de Providências	161	25/09/2020	0001205-83.2016.5.07.0034
Elaborar	01	07/06/2022	0001728-66.2014.5.07.0034
Elaborar despacho/decisão	06	09/06/2022	0000578-06.2021.5.07.0034
Elaborar sentença	01	30/05/2022	0001434-38.2019.5.07.0034
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	21	31/05/2022	0000028-50.2017.5.07.0034
Preparar expedientes e comunicações	06	03/06/2022	0000708-93.2021.5.07.0034
Recebimento e remessa	02	07/06/2022	0000905-19.2019.5.07.0034
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0001205-83.2016.5.07.0034: Execução provisória que aguarda retorno dos autos principais, que estão no TST. Feito foi movimentado, mas permaneceu na mesma tarefa. Movimentação que não deveria ter ocorrido, pois o processo já estava no local correto há quase 2 anos e ali deve permanecer até o retorno dos autos principais.

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	33	90	02	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	267	230	127	132
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	417	410	11	26
Aguardando Resposta de Ofício	0	0	0	0
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	09	19	14	72
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	03	01	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	06	04	02	0
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	224	258	469	318
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	30	22	161	130
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.201	1.724	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	651	769	806	789
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	649	764	387	384
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	05	08	974	288
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	176	304	683	629
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	48	10	39	21
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	168	215	23	69
Painel Global/Acordos vencidos	01	04	01	15
Painel Global/BNDT	03	0	03	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	06	0	38
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	01	0	01
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	12	0	05	0
Painel Global/INFOJUD	0	01	0	270
Painel Global/RENAJUD	01	05	01	11
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	03	06	02	01
Painel Global/SERASAJUD	0	01	0	58
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 08/06/2022 – posição 07/06/2022). Período de apuração: 08/06/2021 a 07/06/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 (até maio de 2022):

Meta 1 CNJ - 2019: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Eusébio	1.950	1.854	95,08%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Eusébio	1.168	1.167	99,66%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Eusébio	1.392	1.431	102,88%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (resultados até 31 de maio de 2022)

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Eusébio	747	804	107,06%
Total 1º Grau	17.903	19.092	106,45%
Total da 7ª Região	24.396	24.132	98,77%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Eusébio	108,70%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Eusébio	108,38%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Eusébio	107,53%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Meta 2 CNJ - 2022: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1.º e 2.º graus. (resultados até 30 de abril de 2022)

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Eusébio	107,92%
Total 1º Grau	100,61%
Total da 7ª Região	103,43%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
VT de Eusébio	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.693	813	48,02%	106,71%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
VT de Eusébio	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.078	499	46,29%	102,87%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até julho de 2021).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
VT de Eusébio	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.317	609	46,24%	100,00%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.100	14.874	43,61%	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até abril de 2022).

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
VT de Eusébio	628	248	83,62%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	16.647	6.273	87,39%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Eusébio	116,31%
Total 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65% (até maio de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Eusébio	137,95%
Total 1º Grau	83,66%
Total da 7ª Região	84,50%

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz o juízo de admissibilidade recursal, com explicação detalhada acerca dos pressupostos preenchidos, no caso de recebimento, e dos não preenchidos, no caso de negativa de seguimento, tais como preparo, tempestividade, interesse recursal etc.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A unidade faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara intima a parte exequente para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento das Juízas que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções Fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) em todas as execuções, até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas restem frustradas.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), apenas processos aguardando resposta pelas instituições financeiras.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Ao determinar a liberação de valores, a Vara especifica que o banco deverá deixar a conta bancária sem saldo remanescente. No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

para outras demandas em face do mesmo executado ou, se cabível, é liberado ao beneficiário/executado.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação apenas quando há requerimento das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria por meio da divisão de processos entre os servidores, de acordo com o dígito final da numeração. Desta forma, não há divisão de trabalhos por tarefas, sendo cada servidor responsável pelo processo em si, executando todas as tarefas relacionadas a ele. O Diretor utiliza a atribuição automática do Pje-JT e os processos ficam disponibilizados na funcionalidade MEU PAINEL.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara não tem enviado à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, por não constar comando nesse sentido em tais pronunciamentos decisórios, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não tem enviado cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, por não constar comando nesse sentido em tais pronunciamentos decisórios, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de Juiz são responsáveis diretos pela assessoria aos respectivos magistrados, elaborando minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aqueles referentes às liminares, tutelas de urgência, incidentes etc. Cada Magistrada define e acompanha as atividades de seu assistente, estabelecendo metas e cobrando resultados diretamente.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, pelas Juízas Titular e Substituta Vinculada. Nos raros casos em que, por algum motivo, não seja possível a prolação de sentença líquida, faz-se a liquidação e, em seguida, as partes são intimadas para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Não houve processo em que tenha sido necessária a nomeação de perito calculista.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Vara não mantém Carteiras do Trabalho sob custódia na Secretaria. É determinada a anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO.

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de cinco dias após a data de pagamento da última parcela, sob pena de presunção de quitação. De todo modo, a presunção é relativa e, assim, mesmo que o reclamante denuncie após o prazo, é intimado o reclamado para se manifestar e, se for o caso, uma vez detectada a inadimplência, é iniciada a execução. Exemplos: Processos 0001195-97.2020.5.07.0034, 0000998-45.2020.5.07.0034, 0000033-33.2021.5.07.0034, 0000208-27.2021.5.07.0034 e 0001204-59.2020.5.07.0034.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A desconsideração da personalidade jurídica é realizada através de incidente, inaugurado através de decisão proferida nos autos, tão logo seja identificado que as medidas de execução em face da sociedade empresarial demanda se mostre infrutífera. Segue o teor da decisão: “1. Sendo infrutífera a execução da empresa reclamada, deflagro, de ofício, o incidente de desconsideração da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

personalidade jurídica, haja vista encontrar-se o processo em fase de execução (art. 878 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, e ainda Provimento CGJT nº 01/2019). 2. Com efeito, diante da ineficácia da busca de bens em face da pessoa jurídica, não tendo ela, igualmente, apresentado qualquer meio capaz de cumprir com a obrigação constante no título executivo, resta presente o abuso de personalidade, caracterizado pelo desvio de finalidade, aludido no art. 50 do Código Civil (alterado pela Medida Provisória nº 881/2019, convertida na Lei nº 13.784/2019), permissivo da desconsideração da personalidade jurídica. 3. Demais disso, não tendo a pessoa jurídica apresentado, de maneira concreta, qualquer meio capaz de saldar a presente execução, evidencia-se, igualmente, o dolo em lesar credores, no caso, a parte reclamante/exequente. 4. Portanto, presente os requisitos subjetivos atualmente constantes no art. 50 do Código Civil, autorizadores da desconstituição da personalidade jurídica. 5. Ademais, considerando versar a presente demanda sobre verba de natureza alimentar; considerando que, diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil do processo decorrente da possível alienação patrimonial indevida que possa ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar; considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, não excluído da sistemática do CPC, defiro tutela provisória de urgência de natureza cautelar, momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, ARISP, ficando a Secretaria autorizada a providenciar os desdobramentos necessários, tais como expedição de notificação, mandado, ofício, carta precatória, etc); até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST e art. art. 2º do Provimento CGJT nº 01/2019); 6. Logrando êxito as medidas cautelares de constrição dos sócios, deverão ser notificados para ciência, bem como citados do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135 do CPC e art. 3º do Provimento CGJT nº 01/2019); 7. No ato de citação, deverá ser informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, CPC/15), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, CPC/15). 8. A fraude a execução mencionada no item anterior, será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, CPC/15). 9. Decorrido o prazo de relativo à notificação/citação determinada no item "6", supra, voltem os autos conclusos para resolução do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, bem como, se for o caso, para decisão acerca das impugnações da parte reclamada; e ainda acerca da deliberação quanto a necessidade ou não de instrução processual, mormente diante da adoção, por parte deste juízo, da teoria objetiva da desconsideração da personalidade, tal como prevista no art. 28 do CDC, segundo o qual não se exige os requisitos do desvio de finalidade ou confusão patrimonial trazidos pelo art. 50 do CC. Permanecendo infrutíferas as medidas de constrição patrimonial, tanto das pessoas jurídicas reclamadas quanto dos sócios, proceda a Secretaria ao registro negativo dos devedores junto aos sistemas SERASAJUD e CNIB.” Exemplos: Processos 0000668-82.2019.5.07.0034, 0002314-98.2017.5.07.0034, 0000504-20.2019.5.07.0034, 0000177-77.2019.5.07.0001 e 0001564-28.2019.5.07.0034.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. A Vara, usualmente, já insere na Sentença a determinação de que o reclamado deverá cumprir com o objeto da condenação no prazo de oito dias, contados da data do trânsito em julgado, sob pena de imediata execução forçada, independentemente de citação. Assim, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios. Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinada a citação do reclamado.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, prazo para realização da perícia, prazo para entrega do laudo, prazo para impugnação das partes ao laudo e prazo para o perito apresentar informações complementares solicitadas pelas partes. Outrossim, já é designada a audiência de instrução, após produzida a prova pericial.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia processos ao CEJUSC 1º Grau quando este assim solicita.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 09 (nove) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	41ª
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	77ª
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	71ª
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	62ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	41ª
13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020	17ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	14ª
11 - IGest – julho 2019 a jun 2020	13ª
10- IGest – Abril 2019 a Março 2020	52ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/05/2022)
Decorrentes de execução	3.886.127,25	5.366.395,42	3.125.005,85
Decorrentes de acordo	8.287.178,75	5.273.480,47	2.276.922,65
Decorrentes de pagamento espontâneo	229.104,63	945.912,57	158.436,58
TOTAL	12.402.410,63	11.585.788,46	5.560.365,08

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/05/2022)
Custas processuais e Emolumentos	89.304,84	98.522,52	90.056,78
Contribuição Previdenciária	1.069.127,27	1.567.668,51	925.508,71
Imposto de Renda	30.793,39	35.099,52	225.594,45
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.225,50	1.701.290,55	1.241.159,94

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias); outrossim, enviar, até o dia 10 de cada mês, a partir de agosto de 2022, relatório indicando a quantidade de Mandados distribuídos, o total de Mandados cumpridos e os pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias, por Oficial de Justiça;

14.1.2. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Enviar ofícios à Procuradoria Geral Federal (PGF) e ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais, respectivamente, **for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado ou declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral;**

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (**notadamente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo**), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. **Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;**

14.2.5. **Observar, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);**

14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.7. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

14.2.8. **Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução;**

14.2.9. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**

14.2.10. Observar o efetivo cumprimento do Ofício Circular Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36, quanto à necessidade da presença física dos Magistrados Trabalhistas nas respectivas unidades jurisdicionais.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, e reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Kaline Lewinter, que não pôde comparecer ao encerramento da Correição por estar de licença médica. Cumprimentou, ainda, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, noticiou ter se reunido, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com a Magistrada Titular da Vara e com os servidores, de forma individualizada, manifestando sua imensa satisfação com os trabalhos desenvolvidos na Vara do Eusébio, que tem sido sempre uma das melhores deste Sétimo Regional Trabalhista, pela excelência dos serviços prestados, alcançando destacadas posições no ranking do IGest, nada obstante seja uma das unidades de primeiro grau que recebe maior quantidade de processos anualmente. Ato contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor na Unidade correicionada para aferir o aspecto da convivência harmônica, da relação entre os servidores e entre estes e os magistrados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, a missão de distribuir a justiça, aduzindo que agora estamos em uma nova etapa, na qual devemos usar o bom senso, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Passo seguinte, felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Kaline Lewinter, por proferirem sentenças líquidas nos processos que lhes são conclusos, dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação de ambas para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Adiante, reconheceu as dificuldades enfrentadas pelos Oficiais de Justiça e ressaltou a importância desses servidores, que fazem o contato direto com as partes, cumprindo suas atribuições em ambiente externo, no entanto frisou também a necessidade de que seja observado o prazo de trinta dias para cumprimento dos Mandados, conforme previsto no art. 85 do Ato TRT 7 Nº 132/2017. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, destacando a assertiva deste de que se dedica de corpo e alma à sua missão de Magistrado, como um propósito pessoal, pensamento que ela também adota como um lema em sua vida profissional. Agradeceu, ainda, pela tranquila e harmônica condução da Correição na Vara do Trabalho do Eusébio. Ato contínuo, em seu nome e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, agradeceu por todo o apoio que a Unidade tem recebi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Única Vara do Trabalho do Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

do da Corregedoria, cujos membros recepciona com simplicidade, mas muito carinho. Em seguida, agradeceu a todos os servidores da Vara, com os quais tem uma perfeita sintonia. A magistrada agradeceu ainda aos comprometidos e dedicados estagiários, que muito ajudam e estão sempre em busca de novos conhecimentos, produzindo além do esperado. Na sequência, agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor que orquestra a Secretaria muito bem, contribuindo para que o trabalho seja feito com harmonia e profissionalismo, liberando as magistradas de maiores preocupações com o andamento da Unidade. Adiante, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, com quem trabalha em perfeita sintonia e apoio mútuo. Por fim, informou que a Doutora Kaline Lewinter testou positivo para COVID-19, está trabalhando telepresencialmente a partir de sua casa, mas que, em espírito, está sempre presente na Vara, em que pesem as dificuldades enfrentadas neste momento difícil.

O Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela leveza na condução dos trabalhos correicionais e reconheceu o empenho de todos os servidores e estagiários da Vara do Trabalho do Eusébio, com os quais sabe que pode efetivamente contar, pois são extremamente empenhados. E a equipe como um todo, sempre unida, realmente faz as coisas acontecerem, para que a Vara apresente, não apenas bons números, mas uma prestação jurisdicional com excelência e efetividade.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, magistrada reconhecidamente compromissada, estudiosa, dedicada ao Direito e à Justiça do Trabalho, assim como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Kaline Lewinter, também extremamente empenhada em distribuir justiça com celeridade e qualidade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, por sua diligência à frente daquela Unidade Jurisdicional, e, em nome dele, estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os presentes, desejou saúde e paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho do Eusébio, às 10 horas e 49 minutos do dia 15 de junho de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 15 de junho de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional